

**AVISO N.º 4169/2018**

(Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2018)

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Presidente da Câmara, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Tabuaço na reunião da sessão ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018, mediante proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o “Regulamento dos Roteiros Turísticos de Tabuaço”, cujo teor a seguir se publica.

14 de março de 2018

O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 257/2018**

(Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2018)

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 4169/2018, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 61, de 27 de março, republique-se o mesmo.

Tabuaço, 28 de março de 2018.

O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

## **REGULAMENTO DOS ROTEIROS TURÍSTICOS DE TABUAÇO**

### **PREÂMBULO**

Preocupados com a crescente notoriedade da Região do Alto Douro Vinhateiro, classificado com Património Mundial da UNESCO em 2001, e conscientes do elevado potencial turístico do Município de Tabuaço e da importância que este setor pode vir a ter na economia local, a Câmara Municipal de Tabuaço pretende proporcionar aos seus visitantes / turistas uma visita diferente de forma a atingir diversos níveis de experiência turística.

#### Artigo 1.º

##### **Definição**

1 – A Rota “Entre a Beira e o Douro” é um percurso circular, com início e fim na Vila de Tabuaço, passando pelas freguesias de Távora, pela União de Freguesias de Granjinha e Paradela, Sendim, e Chavães.

2 – A Rota “Entre Castros e Igreja Românicas”, é um percurso circular, com início e fim na Vila de Tabuaço, passando pela União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, Pinheiros e Granja do Tedo.

#### Artigo 2.º

##### **Requisitos de admissão**

1 – É obrigatório ser hóspede nos estabelecimentos hoteleiros - Unidades de Alojamento - instalados no município de Tabuaço para poder participar no percurso.

2 – Excecionalmente, poderão participar nestes percursos autocaravanistas.

3 – Não há limite de idade para poder participar no percurso, todavia a cada participante é imputada a responsabilidade dos riscos que corre.

### Artigo 3.º

#### **Das inscrições**

- 1 – As inscrições de cada participante devem ser feitas na Unidade de Alojamento em que se encontrem hospedados, preenchendo o respetivo formulário de inscrição.
- 2 – A inscrição é gratuita, ficando a cargo de cada participante as refeições.
- 3 – A Unidade de Alojamento deve garantir que a inscrição de cada participante é remetida, por email, para a Loja Interativa de Turismo de Tabuaço, a fim de ser reservado o correspondente lugar no percurso.
- 4 – O endereço de email a ser utilizado é: turismo@cm-tabuaco.pt.
- 5 – A inscrição deve ser efetivada num período não superior a 24 horas de antecedência à realização do percurso.

### Artigo 4.º

#### **Limites de Participação**

- 1 – A participação está limitada a um número restrito de inscrições, sendo necessário assegurar um número mínimo de participantes.
- 2 – Aquando da receção da inscrição por parte da Loja Interativa de Turismo de Tabuaço esta deve informar a Unidade de Alojamento da possibilidade da realização do percurso.

### Artigo 5.º

#### **Obrigações dos Participantes**

- 1 – Os participantes obrigam-se a:
  - a) Conhecer e aceitar as condições presentes neste documento;
  - b) Cumprir com as regras da boa cidadania respeitando os espaços públicos, os monumentos e outros locais a visitar, as propriedades privadas, a cultura, as gentes e as tradições locais, sob pena de terem de assumir potenciais danos e

3 | 5



indemnização;

c) Vir munidos de roupa e calçado apropriados;

d) Todos os resíduos produzidos durante a viagem devem ser transportados pelos visitantes para serem colocados nos espaços próprios;

2 – Os participantes são responsáveis pelo seu estado de saúde e têm de estar conscientes da sua condição física e mental.

#### Artigo 6.º

##### **Percurso**

1 – A viagem entre os pontos de interesse turístico é realizada de autocarro.

2 – Todos os dados técnicos do percurso serão disponibilizados na página Web da Câmara Municipal de Tabuaço, mais especificamente em [www.cm-tabuaco.pt](http://www.cm-tabuaco.pt).

#### Artigo 7.º

##### **Horários, acompanhantes e destinatários**

1 – De modo a poder-se cumprir o programa da visita, deverão ser respeitados os horários definidos, não sendo da responsabilidade da organização qualquer atraso dos participantes.

2 – A não comparência na hora e local, definido pela organização, do participante, implica automaticamente a sua “não inscrição”.

3 – Pelo facto de poder haver várias nacionalidades dentro do mesmo grupo, a explicação do percurso será feita em língua portuguesa e inglesa.

Artigo 8.º

**Impossibilidade de Cumprimento**

1 – Ao Município de Tabuaço reserva-se o direito de anular qualquer atividade:

- a) Quando se verificarem condições climatéricas / atmosféricas adversas;
- b) No caso de se confrontar com a impossibilidade de dar cumprimento ao programa, por razões que não lhe sejam imputáveis.

Artigo 9.º

**Alterações**

1 – Sempre que existam razões que o justifiquem, o Município de Tabuaço, poderá modificar as horas de partida ou alterar a ordem dos locais a visitar, promovendo a comunicação aos respetivos participantes.

2 – Qualquer visita pode ser suspensa, caso se verificarem situações que possam comprometer a segurança dos participantes ou a integridade das infraestruturas.

Artigo 10.º

**Proteção de dados**

Os dados dos participantes, indicados no formulário de inscrição, serão registados pela entidade organizadora para efeitos exclusivos de planeamento do evento.

Artigo 11.º

**Alterações ao guia prático**

O guia prático poderá ser alterado, ou melhorado a qualquer momento pela entidade organizadora, sem aviso prévio. O facto de realizar a sua inscrição implica a aceitação das normas deste guia prático.